

**PROJETO DE LEI Nº 030, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, através de desapropriação, abrir crédito especial e dá outras providências.”***

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terras rurais com área de até 30.000,00 m<sup>2</sup>, com localização nas imediações do Distrito Industrial, com vistas a ampliação do Programa Avança Três Palmeiras de que trata a Lei Municipal nº 1.888, de 11 de outubro de 2018 com as alterações da Lei Municipal nº 1.934, de 13 de agosto de 2020.

**Parágrafo único.** O imóvel será adquirido mediante desapropriação a ser definido através de Comissão Especial e mediante avaliação da respectiva comissão.

**Art. 2º** Para atendimento das disposições da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial, no valor a ser ajustado pela desapropriação e avaliação, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** As disposições da presente lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
11 de abril de 2022.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

A presente proposta legislativa visa adquirir área rural com área de até 30.000,00 m<sup>2</sup>, mediante desapropriação, com localização nas imediações do Distrito Industrial da Sede, nesta cidade, com vistas a ampliação do Programa Municipal Avança Três Palmeiras de que trata a Lei Municipal nº 1.888, de 11 de outubro de 2018 com as alterações da Lei Municipal nº 1.934, de 13 de agosto de 2020.

O Município tem sido procurado por diversas empresas que manifestam interesse em se instalar nas proximidades do atual distrito industrial da sede, entretanto, como a área atual do distrito industrial da sede não mais comporta cessão de lotes para os fins propostos, se pretende, com a autorização legislativa, adquirir uma área para oportunizar empresas que venham gerar emprego e renda através da venda subsidiada de que trata a legislação.

Com a presente medida estaremos oportunizando o desenvolvimento e a geração de empregos a nossa população e via de consequência um maior desenvolvimento das atividades industriais.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
11 de abril de 2022.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal